LEI Nº 2291

Denomina o Bairro Pedra Azul

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Bairro Pedra Azul** a localidade conhecida por Loteamento Hamilton de Oliveira, próximo ao Bairro São José, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de setembro de 2003.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL